



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.088/82

- Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso, à Rádio 8 de Dezembro Ltda., de terreno do Município -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder mediante Concessão de Direito Real de Uso pelo prazo de 20 (vinte) anos, à Rádio 8 de Dezembro Ltda., um terreno de propriedade do Município, situado na Vila Nossa Senhora de Fátima consistente dos Lotes 10 e 19 da Quadra M, com as seguintes características:

"Lote 10 da Quadra M - com 10,00 (dez metros) de frente para a Rua Santa Teresinha, com 30,00m (trinta metros) do lado direito (confrontando com lote 11) e 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo (confrontando com lote 09) e 10,00m (dez metros) nos fundos (confrontando com lote 19).

Lote 19 da Quadra M - com 10,00 (dez metros) de frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima, com 30,00m (trinta metros) do lado direito (confrontando com Lote 20), com 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo (confrontando com lote 18) e 10,00m (dez metros) nos fundos (confrontando com lote 10). Encerra uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados)."

ARTIGO 2º - A concessionária deverá utilizar o terreno exclusivamente para instalação de seus



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

Lei nº 2.088/82 - Fls. 02

transmissores e aparelhamentos ou instalações técnicas complementares necessárias e indispensáveis ao seu funcionamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 09 de agosto de 1982.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal